



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Nova Fatima-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 01102 • 18 DE DEZEMBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Nova Fatima, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

LEI Nº 455 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017



**TRANSPARENCIA
MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



LEI Nº455 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2017, na forma que indica e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 421/2016, crédito especial no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com a finalidade de atender, *no Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa "31.90.93 - Indenizações e Restituições"* não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 118 - FUNDO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA - PAB

Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Grupo de Despesa: 31 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

Elemento de Despesa: 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Valor: R\$ 1.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020



4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 118 - FUNDO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA - PAB

Grupo de Despesa: 31 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento de Despesa: 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de dezembro de 2017.

José Adriano Santos Pereira
Prefeito Municipal

PMNF - Praça Eliel Martins, SN. Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014